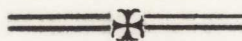




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 44/82 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

Autoriza a doação e indenização de imóveis e dá outras providências.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Léo Langsch, dois terrenos de nºs 01 e 30 respectivamente, localizados na zona norte desta cidade com as seguintes confrontações e dimensões:

Terreno de nº 01, com área superficial de 490,00 metros quadrados, sito nesta cidade à rua João Carlos Osório Torres, quadra 157, setor 04, medindo ao norte 29,00 metros para onde faz fundo com Roque Pereira dos Santos, ao sul medindo 28,00 metros para onde faz frente com o prolongamento da rua nº 79; ao leste medindo 14,00 metros com a rua João Carlos Osório Torres; a oeste medindo 21,00 metros com o lote nº 30.

Terreno de nº 30, com área superficial de 356,25 metros quadrados, sito nesta cidade à rua nº 79, quadra 157, setor 04, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte medindo 16,00 metros para onde faz fundo com Roque Pereira dos Santos; ao sul medindo 15,00 metros para onde faz frente com a rua nº 79; ao leste medindo 21,00 metros com o lote nº 01; a oeste medindo 26,50 com o lote nº 37.

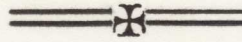
Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a indenizar as duas casas construídas junto as paredes do Forte D. Pedro II, com frente leste para a rua 7 de setembro pelo valor de Cr\$ 4.028.520,00 (Quatro milhões vinte e oito mil quinhentos e vinte cruzei-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

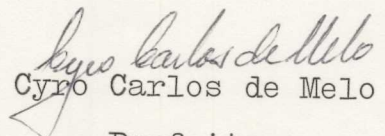
Caçapava do Sul



Art. 3º - A indenização de que trata o art. 2º, será feita em material e mão-de-obra.

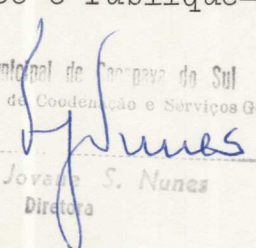
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 28 de dezembro de 1982.

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

  
Fátima Jovene S. Nunes  
Diretora